



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.634, de 23 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o término das inscrições para requerimento de regularização de imóveis no Distrito de Nova Casa Verde, disposto no Decreto nº 2.302, de 1º de Julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que não houve tempo hábil para atender todos os munícipes de Nova Casa Verde dentro do prazo estipulado no Decreto nº 2.302, de 1º de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 19 de dezembro de 2020 o prazo final para os munícipes que possuem imóveis no Distrito Casa Verde solicitarem a regularização de seus respectivos imóveis junto ao Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de setembro de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0940

Data 23/09/20